DECRETO Nº 90

de 13 de dezembro de 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO COMERCIAL NO MÊS DE DEZEMBRO/IO.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1°..

Fica autorizado o Comércio local a alterar o funcionamento, no período de 13 a 31 de Dezembro de 2010, atendendo os horários estabelecidos:

- *Dia 13 a 23/12/2010, funcionamento até as 22 horas;*
- *Dia 24/12 até as 18 horas;*
- *Domingos das 09h às 18 horas;*
- *Dia 27 a 30/12/2010 até as 22 horas e;*
- *Dia 31/12 até as 18 horas.*

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 13 de Dezembro de 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em